

LEI Nº 3.186, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para os fins que especificam.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, referente ao exercício de 2023, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, a transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando a transferência ficada de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para o total de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais) para serem utilizados em Projetos e Ações da Autarquia Municipal no Orçamento vigente.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Cultura

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053 – Manutenção do setor de atividade do turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de setembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Márcio Rogério Caffer
Diretor da Secretaria de Administração e Desenvolvimento